

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 90/2023

ALTERA AS DENOMINAÇÕES DE **RUAS** AVENIDAS DO \mathbf{E} **LOTEAMENTO** RESIDENCIAL MASARIN I, NESTA CIDADE DE NOVA VENÉCIA-ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 19 de dezembro de 2023, em discussão única, dispensada da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

- Art. 1º Ficam alteradas as denominações originárias de ruas e avenidas do Loteamento Residencial Masarin I, desta cidade de Nova Venécia-ES, da seguinte forma:
- I a Avenida Dois passa a ser denominada de Avenida Caetano Masarin;
- II a Avenida Três passa a ser denominada de Avenida Albina Olívio Masarin;
- III a Avenida Quatro passa a ser denominada de Rua Rovani Ebert Rodrigues;
- IV a Rua Um passa a ser denominada de Rua Pedro Masarin;
- V a Rua Dois passa a ser denominada de Rua Benedito Masarin;
- VI a Rua Três para a ser denominada de Rua Escolástica Roberto da Silva;
- VII a Rua Quatro passa a ser denominada de Rua Joaquim Felisberto da Silva;
- VIII a Rua Cinco passa a ser denominada de Rua Daniel Felisberto da Silva;
- IX a Rua Seis passa a ser denominada de Rua Demétrio Mazzarini;
- **X** a Rua Sete passa a ser denominada de Rua Nair Masarin Fleischman;
- XI a Rua Oito passa a ser denominada de Rua Maria da Penha Masarin dos Santos;



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

XII - a Rua Nove passa a ser denominada de Rua Eva Masarin Pansiere;

XIII - a Rua Dez passa a ser denominada de Rua Antonio Bernardo Aranha;

XIV - a Rua Onze passa a ser denominada de Rua Maria Olívio Selvático;

XV - a Rua Doze passa a ser denominada de Rua Maria da Penha Olívio Celia;

XVI - a rua que que se confronta com a faixa de domínio Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, localizada na quadra 1, passa a ser denominada de Rua Luiza Sabadim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo PSB

VANDERLEÍ BASTOS GONÇALVES

Vice-presidente em exercício Vereador pelo Solidariedade

ANDERSON MERLIN SALVADOR

Primeiro Secretário em exercício

Vereador pelo PSDB

JOSÉ PÉREIRA SENA

Segundo Secretário em exercício

Vereador pelo PDT

Publicado no átrio da Câmara Municipal Em *201 (2012)*